



Câmara Municipal de Céu Azul
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/20, 13 DE MAIO DE 2020.

Aprovar as contas do exercício financeiro de 2017 do Executivo Municipal de Céu Azul pela regularidade com ressalva das contas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da mesma, promulgo o seguinte,


DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º APROVAR as contas do exercício financeiro de 2017 do Executivo Municipal de Céu Azul pela regularidade com ressalvas das contas constante do Acórdão de Parecer Prévio n.º 544/19 – Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Após a promulgação deste Decreto Legislativo a Mesa Diretiva da Câmara Municipal informará ao Digníssimo Representante do Ministério Público da Comarca de Matelândia e ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná a decisão proferida pelo Plenário desta Casa de Leis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Céu Azul, 13 de maio de 2020.


Darci Rieger
Presidente


Adriano José Swidzikiewicz
1º Secretário

Publicado no Diário Oficial
Eletrônico do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuzul.pr.gov.br
Dia 13 / 05 / 2020 Página 3
Ano X Edição 2437